



PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 001/2026 - SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **Vicênciaria Maria de Sousa** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do **Credenciamento nº 002/2025**.

Contrato nº. 001/2026

Credenciamento nº 002/2025

Processo administrativo nº 078/2025

Objeto Contratual: Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em prestarem Serviços Médicos na área de Clínico Geral, em regime complementar para atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal.

A Sra. Elaine Cristina de Sousa, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Saúde**, como **CONTRATANTE** e a empresa **MAIANA L B DA ROCHA MARTINS LTDA**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vicênciaria Maria de Sousa**, inscrito no CPF nº **750.842.873-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 07 de janeiro de 2026.

ELAINE CRISTINA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
PORT. Nº 002/2021

Elaine Cristina de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde